

	TERMO DE APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INTERRUÇÃO DE GRAVIDEZ RESULTANTE DE ESTUPRO	TER.ESP.0368/01 Implantação: 05/2022 1ª Revisão: 09/2022 Classificação: RESTRITO
--	---	---

Nesta data, a Equipe de Saúde multidisciplinar do Serviço de _____ do Hospital Unimed Chapecó, avaliou o pedido de interrupção de gestação, fundamentado na declaração de violência sexual apresentada, pela usuária _____, nascido (a) em ___/___/___ portadora do documento de identificação tipo _____, nº _____, registro hospitalar nº _____ com _____ semanas de gestação. Atesta-se que o pedido se encontra em conformidade com o artigo 128 do inciso II do Código Penal, sem a presença de indicadores de falsa alegação de crime sexual. Portanto, APROVA-SE, de acordo com a conclusão do Parecer Técnico, a solicitação de interrupção de gestação formulada pela paciente e/ou por seu representante legal.

Chapecó - SC, ___/___/___

RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO

Equipe multiprofissional:

Carimbo e assinatura

Carimbo e assinatura

Carimbo e assinatura

Referência:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes : norma técnica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. - 3. ed. atual. e ampl., 1. reimpr. - Brasília : Ministério da Saúde, 2012.